

**ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº026/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil dezessete, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, reuniu-se **Presidente o Sr. CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA** e sua **Comissão**, composta pela **Sr. GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO, Sr. FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER**, nomeados pela Portaria nº 140/2017 de 23 de fevereiro de 2017, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007 e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, objetivando a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE CLOUD COMPUTING, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E CONDECA**, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação dia 10/03/2017 em jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco (Folha de Pernambuco), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no quadro de Aviso da Prefeitura de Pesqueira – PE. Manifestou interesse participando do presente certame a licitante: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45**, sediada a Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º e 2º andares, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, representada neste ato por meio de procuração pelo Sr. Marco Aurélio Martins de Lima, CPF Nº 008.701.564-11 e RG Nº 5929188 SSP/PE, residente na Av. Campos Sales, nº 31, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE. O Presidente saudou o licitante presente e membros da comissão de licitação. Declarando aberta a reunião, que não registrou a presença de mais interessados. Os trabalhos foram iniciados quando o Presidente solicitou que o representante da empresa se dirigisse à mesa para comprovar o seu credenciamento. Depois de concluída a fase de credenciamento, o Presidente solicitou do representante da empresa, o envelope de Documentos de habilitação. Aberto o envelope de nº **01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** passou-se a verificar o conteúdo do mesmo, prosseguindo foi analisado a documentação da empresa: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45**, estavam em conformidade com os termos exigidos no instrumento convocatório sendo, portanto considerada habilitada. Facultada à palavra a licitante, manifestou-se expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Prosseguindo, o Presidente solicitou o envelope nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO** foi constatado que a licitante estava de acordo com o exigido no instrumento convocatório, após análise verificou-se que os valores apresentados pela empresa licitante se enquadra no limite mensais estimados nos projetos básicos. Foi apresentado o seguinte resultado: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, 1 - Prefeitura de Pesqueira, Valor Mensal R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais); 2 – Fundo Municipal de Assistência Social, Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3 – Instituto de Previdência, Valor Mensal R\$**

3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 4 - CONDECA, Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Ato contínuo, foi declarada vencedora a empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45.** Perguntado ao participante se o mesmo gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa, manifestando-se expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, encerrou os trabalhos, onde, em seguida assinaram todos os membros e demais presentes

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente-CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCO M. F. XAVIER
Membro

CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal
LICITANTE